



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA



## PORTARIA REITORIA Nº 248, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Fixar, a partir de 2 de maio de 2022**, os valores para a refeição fornecida pelos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto aos seus usuários;

a) estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados: R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

b) filhos menores dos estudantes de graduação e pós-graduação: R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

c) servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICESA e do ICHE e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA;

d) filhos menores dos servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICESA e do ICHE e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA;

e) visitantes em caráter acadêmico/cultural: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICESA e do ICHE e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA.

Parágrafo único: O aluno em vulnerabilidade socioeconômica assistido pelo Programa de Bolsa Alimentação tem garantida a gratuidade da refeição, como determina o Art. 8º, §1º da Resolução CUNI 1380/2015.

**Art. 2º - Revogar** a Portaria Reitoria nº 63, de 28 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 1 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 27/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315807** e o código CRC **6126218C**.